

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6796/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 39/2024

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra de deslocamento de poste.

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço por item ou global.

Justificativa do Valor da Contratação

O valor total da presente contratação é de R\$ 670,00, sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Após a publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, como previsto pelo Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, o município não obteve propostas adicionais.

Fornecedor vencedor: BL BENINI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ: 39.157.969/0001-06

Classificação das propostas:

1 – CINTA PARA CATRACA DE CAMINHÃO

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>PARTICIPANTE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u> <u>(R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL</u> <u>(R\$)</u>
1º	Venceu	BL BENINI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	670,00	670,00

Parecer da Agente de Contratação Direta:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise do presente Agente de Contratação Direta, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à aquisição do serviço, tudo isso em consonância ao termo de referência da Dispensa

de Licitação 39/24, Termo de Formalização de Demanda 39/2024. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Vacaria, 21 de junho de 2024.

Araci da Silva Almeida
Secretário Municipal da Secretaria Municipal de
Habitação e Regularização Fundiária